



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 31/2015 São Luís, 14 de janeiro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2922/2014,

CONSIDERANDO o teor da Portaria GP nº 590/2014, que concedeu, *ad referendum* do Tribunal Pleno, ao Excelentíssimo Senhor FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, afastamento de suas atividades jurisdicionais para exercício do mandato classista de Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 16ª Região, a partir de 17 de junho de 2014,

CONSIDERANDO que a referida portaria foi revogada pela Portaria GP nº 713/2014, com efeitos a contar de 14 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa nº 207, de 14 de agosto de 2014, do Pleno desta Corte, que referendou a Portaria GP nº 713/2014,

R E S O L V E

Conceder ao Excelentíssimo Senhor FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o afastamento de suas atividades jurisdicionais, a partir desta data, para exercício do mandato classista de Presidente da AMATRA XVI - Associação dos Magistrados do Trabalho da 16ª Região, com fundamento no art. 73, III, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

/lsm